



# REGULAMENTO DE APOIO FINANCEIRO ÀS SELEÇÕES

(Aprovado em Reunião de Direcção de 4 de Abril de 2024)

**Filiada:**

Federação Mundial de Karate (WKF) – Federação Europeia de Karate (EKF)  
Confederação do Desporto de Portugal (CDP) – Comité Olímpico de Portugal (COP) – Comité Paralímpico de Portugal (CPP)

## Índice

Artigo 1º OBJETO .....	3
ARTIGO 2º CASOS OMISSOS .....	4
ARTIGO 3º ENTRADA EM VIGOR.....	4

# FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

## Artigo 1º

### OBJETO

- 1) A FNK-P estabelece a possibilidade de apoio financeiro aos atletas seniores na qualificação para o Campeonato do Mundo da WKF enquadrado pela seguinte Regulamentação:
  - a. Todo e qualquer apoio a ser atribuído tem de ser protocolizado entre a FNK-P, o Atleta e o Treinador Pessoal, através de acordo escrito;
  - b. A celebração do acordo escrito tem de ser solicitada para o Departamento de Seleções, pelo atleta, ou treinador, ou Clube ou Associação com as justificações e documentos necessários que permitam poder ser elaborado;
  - c. O acordo pode ser elaborado a qualquer momento que atinja os lugares do Ranking da WKF que permita o apoio financeiro da FNK-P, conforme consta da Tabela de Apoio Financeiro ao Campeonato do Mundo Sénior;
  - d. A Tabela de Apoio Financeiro ao Campeonato do Mundo Sénior é produzida anualmente pela Direção no início de cada ano civil face à obrigação orçamental;
  - e. A percentagem de apoio face à classificação do Ranking da WKF é calculada sobre o orçamento de cada prova no início do ano civil e calendarizada, vide tabela;
  - f. O nível de apoio a acordar para o atleta será conforme a classificação em que estiver no Ranking da WKF, no momento de abertura das inscrições para cada Campeonato calendarizado pela WKF;
  - g. Será adicionado mais 10% no valor ao apoio ao considerado na tabela 1, se o atleta tiver lugar de Podium;
  - h. Pode ser elaborado o acordo de Apoio Financeiro desde que o atleta esteja nos sessenta e quatro (64) primeiros lugares do Ranking WKF e desde que os pontos que lhe garantiram esse lugar no Ranking tenham sido obtidos no escalão sénior;
  - i. Sempre que o atleta subir ou descer no Ranking da WKF, o apoio será ajustado na sua percentagem conforme tabela e à data da inscrição no Campeonato WKF;
  - j. Se o atleta sair dos sessenta e quatro primeiros (64) lugares da classificação do Ranking WKF deixará de ter apoio financeiro;
  - k. O apoio financeiro aos atletas seniores na qualificação para o Campeonato do Mundo da WKF obedece a requisitos e critérios competitivos contemplados no Regulamento de Seleções que faz parte integrante;
  - l. Para os atletas classificados até ao 32º lugar, o apoio será atribuído unicamente aos dois atletas mais bem classificados em cada disciplina, categoria de peso e por género;
  - m. Para os atletas classificados do 33º ao 64º lugar, o apoio será atribuído unicamente aos dois atletas mais bem classificados em cada disciplina, categoria de peso e por género;
  - n. Formalizado que esteja o acordo com o atleta, este só pode faltar a uma Karate 1 – Premier League e uma Karate 1 – Series A, conforme a sua posição no Ranking WKF, cessando o apoio caso o atleta não respeite o acordado;
    - i. Em caso de violação do acordo, a FNK-P reserva-se ao direito de apoiar o atleta classificado no lugar imediatamente a seguir no Ranking WKF;
  - o. A FNK-P poderá apoiar os atletas que estão entre os 33º ao 48º lugar no Ranking da WKF que se conseguirem inscrever numa Karate 1 – Premier League, prescindindo o atleta do apoio para uma Series A sempre que tal suceder;
    - i. O nível de apoio financeiro para essa prova é o inerente ao lugar que ocupa no Ranking WKF.

Tabela 1  
Apoio Financeiro ao Campeonato do Mundo Sénior

<b>Ranking WKF Sénior</b>	<b>Prova</b>	<b>Nível apoio</b>	<b>Critérios</b>	<b>Requisitos</b>
<b>1 a 8</b>	K1 – Premier League	80% do orçamento de cada prova	✓	✓
<b>9 a 16</b>	K1 – Premier League	75% do orçamento de cada prova	✓	✓
<b>17 a 32</b>	K1 – Premier League	65% do orçamento de cada prova	✓	✓
<b>33 a 48</b>	K1 – Premier League K1 – Series A	50% do orçamento de cada prova	✓	✓
<b>48 a 64</b>	K1 – Series A	40% do orçamento de cada prova	✓	✓

## **ARTIGO 2º**

### **CASOS OMISSOS**

- 1) As dúvidas e os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direcção nos termos estatutários.

## **ARTIGO 3º**

### **ENTRADA EM VIGOR**

- 1) O presente regulamento entra em vigor a partir da data da sua aprovação em reunião da Direcção da FNK-P.